



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Abertura de procedimento concursal comum que visa o preenchimento mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na área de gestão

Ata número quatro

1. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sede do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, doravante designado por IQ, IP-RAM, situado à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal, pelas 10h00, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral e categoria de técnico superior, que visa o preenchimento de um posto de trabalho na Divisão de Qualidade e Certificação na área de Gestão, em conformidade com o Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos referente ao ano de 2025, e com a decisão de abertura do procedimento por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de dezembro de 2025. -----

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de dezembro de 2025, ao abrigo do artigo 11.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, designadamente, Rafael Bento de Carvalho, Diretor de Serviços Financeiros e Certificação do IQ, IP-RAM, na qualidade de presidente, Délia Florentina Aveiro Franco, Chefe de Divisão de Qualidade e Certificação do IQ, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, na qualidade de vogal efetiva e Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do IQ, IP-RAM, na qualidade de vogal efetiva. -----

2. A presente reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a reapreciação da candidatura da candidata Ana Carolina de Jesus Azevedo, na sequência da verificação de lapso administrativo consubstanciado na não apreciação da pronúncia apresentada em sede de audiência de interessados, registada nos serviços administrativos com a Entrada n.º 560/2026. -----

3. O Júri constatou que a referida pronúncia deu entrada tempestivamente nos serviços administrativos, mas, por lapso, não foi submetida à sua apreciação aquando da elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos. Nos termos do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo, que consagra o dever de decisão, e ao abrigo dos princípios da legalidade, da justiça e da imparcialidade, deliberou o Júri suprir a omissão procedimental, procedendo à reapreciação integral da candidatura. -----

4. Da análise do processo individual da candidata resulta que a mesma declara no seu Curriculum Vitae ser titular do grau de Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organização, não tendo, contudo, apresentado a respetiva comprovação documental. Mais se verificou a titularidade do grau de Mestrado em Gestão de Empresas (MBA), conferido pela Universidade dos Açores, não sendo a candidata, contudo, titular de Licenciatura em Gestão. O Aviso de Abertura estabeleceu expressamente como requisito habilitacional a titularidade de Licenciatura em Gestão, exigência enquadrada no artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicável à carreira de técnico superior, grau de complexidade funcional 3. Mais determinou o ponto 7.5.1 do Aviso que



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

apenas seria considerado o grau académico completo e certificado, não havendo lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

5. O Júri deliberou que a titularidade de Mestrado em Gestão de Empresas não supre a inexistência da Licenciatura em Gestão, por se tratar de requisito habilitacional específico quanto à área científica, não bastando a titularidade de grau académico superior em área conexas, visto que a Licenciatura em Gestão constitui o ciclo de estudos de base indispensável para a estruturação dos conhecimentos técnicos exigidos para o posto de trabalho, não sendo estes supridos por formação de nível superior mas de natureza distinta ou complementar. Entendeu ainda o Júri que admitir candidatura sem a verificação do requisito específico configuraria violação do princípio da vinculação ao aviso de abertura, bem como dos princípios da legalidade e da igualdade, consagrados no Código do Procedimento Administrativo, por representar alteração material das regras do procedimento após a sua publicitação. Não se trata de mera insuficiência documental, mas da inexistência do requisito habilitacional exigido. -----

6. O Aviso prevê expressamente que "não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional". O Júri interpreta que esta proibição de substituição abrange não apenas o "nível" (Grau 6), mas a associação entre o nível e a área científica exigida. Neste desiderato aceitar um Mestrado para suprir a falta de uma Licenciatura específica constituiria uma forma indireta de substituição/conversão de habilitação, o que o Aviso veda expressamente. -----

7. Mais se considera que a admissão da candidata em causa, sendo esta detentora de uma Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organização quando o Aviso de abertura exige taxativamente a Licenciatura em Gestão, constituiria uma violação direta do Princípio da Igualdade, conforme previsto no Artigo 6.º da LTFP e no Artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa. -

8. Face ao exposto, tendo em conta a reapreciação efetuada e em estrita observância dos princípios da legalidade, da igualdade e da vinculação ao aviso de abertura, o Júri deliberou indeferir a pretensão apresentada pela candidata Ana Carolina de Jesus Azevedo e manter a sua exclusão do procedimento concursal, por não ser titular de Licenciatura em Gestão, requisito habilitacional expressamente exigido no Aviso n.º 459/2025. -----

9. Face à apreciação efetuada, o Júri deliberou manter inalterada a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, a qual constitui Anexo I à presente ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais. -----

10. Mais deliberou o Júri proceder à notificação da candidata da presente deliberação e, igualmente, à notificação de todos os candidatos da referida lista, mediante a sua publicação na página eletrónica do Instituto em <https://www.madeira.gov.pt/iq/Estrutura/IQ/OInstituto/RH-e-Recrutamento> e o envio de comunicação individual por correio eletrónico. -----

11. Deliberou ainda o Júri manter a convocatória dos candidatos admitidos para a Prova Escrita de Conhecimentos, nos termos previamente comunicados, não se verificando qualquer alteração ao calendário inicialmente fixado. -----

12. Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

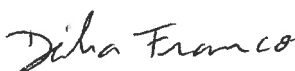
13. Por fim, nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente do Júri



Rafael Bento de Carvalho

A Vogal Efetiva



Délia Florentina Aveiro Franco

A Vogal Efetiva



Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas



Handwritten signature and blue ink mark.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Anexo I à Ata n.º 4 – Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos - Ratificada

Abertura de procedimento concursal comum que visa o preenchimento mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de (1) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, na carreira geral e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na área de gestão

Lista dos Candidatos Admitidos

Ana Catarina Bettencourt de Sousa
Ana Cristina Ribeiro Neves
Ana Isabel Gonçalves Nunes
Ania Gorete Ferreira Batista Rosa
Carla Sofia Vasconcelos Câmara
Carolina Isabel Pita Silva
Carolina Pereira Teixeira
Catarina Vanessa Dantas Dias
Cátia Cristina Nóbrega Fernandes
Cátia Liliana da Silva Aguiar
Cláudio André Ferreira da Silva
Diogo Wilson Grose Fernandes
Eduarda Rodrigues Acciaiuoli Freitas
Elisa Marta da Mata Rodrigues
Emily Del Carmen da Silva da Silva
Fátima Sargo Pestana
Filomena Sofia Martins Ferreira Freitas
Francisco Miguel Camacho Rodrigues
Isabela Rodrigues Diogo
Jéssica Nádia Silva Santos
Joana Carlota Faria Abreu
Joana Carlota Mendonça Teixeira
Joana Carolina Abreu Aguiar
João André Castro Lira
João Filipe Fontes Rodrigues
João Pedro Faria Gomes
João Pedro Oliveira Fernandes de Freitas
José João Correia de Góis
José Roberto Gonçalves dos Santos
Karem Ismar Ostos Caceres de Gois
Lisandra Margarida Aveiro Ferreira
Luís Filipe Pereira Abreu
Luís Manuel de Brito Barros Vieira
Mara Patrícia Ferreira Vieira
Mara Patrícia Vieira de Gouveia
Margarida Gonçalves Nunes
Margarida Telo Delgado
Maria Inês Francisco Agrela
Marília Cristina Sousa Ferreira
Marisela Moniz Fernandes



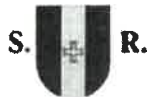
Handwritten signatures and initials in blue ink.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Marta Isabel Nóbrega Sousa
Nádia Rubina Fernandes Serrão
Odete Perestrelo de Ornelas
Petra Margarida Gonçalves Freitas
Raquel José Carvalho Vicente
Raquel Pereira Gonçalves
Regina Raquel Azevedo Simão
Rodrigo Filipe de Sousa Batista
Sara Bebiana Santos Nóbrega
Tânia Faria Francisco
Tatiana Raquel Pereira Rodrigues
Telma Catarina Freitas Meneses
Teresa Adriana Pita Mendes
Thomas José Araújo Sentignan
Tony José Rodrigues Lira
Valéria Filipa Nascimento Jardim
Vanessa Abreu de Freitas
Vanessa Fernandes da Silva
Vanessa Polovyanska dos Santos Cá
Vitor Manuel Caires Jesus

Lista dos Candidatos Excluídos

Ana Carolina de Jesus Azevedo a) Exclusão mantida após reapreciação em sede de audiência de interessados (Ata de 25/02/2026).
Ana Carolina Ferreira de Nóbrega Ferreira b)
Ana Cláudia Angélica Correia b) e d)
Ana Maria Coutinho Florido b)
Ana Sofia Vieira Milho b) e c)
Beatriz Pereira de Freitas Nóbrega b)
Carla Isabel Freitas Pestana b)
Carla Maria Assunção Castanheira d)
Cátia Filipa Martins de Brito c)
Celso Figueira Sá a)
Cláudia Sofia Jesus Mendonça b)
Dália Isabel Pita Sousa Nicolau b)
Débora Silva Pereira b)
Dino Leandro Carvalho b)
Diogo Henrique Faria Figueira b)
Elisabete Isaura Pinto Ferreira Lopes e)
Francisca de Sousa Gomes da Silva b)
Francisca Ferreira da Costa Gomes b)
Gustavo José Correia Góis b) e f)
Henrique Freitas Luís b)
Igor Freitas Velosa b)
Joana Beatriz Fernandes Freitas b)
José Manuel Barros Fernandes b)
José Tomás Serrão Fernandes b)
Laura Maria Afonso Luís b)
Letícia Abreu Ornelas c)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Marco António Freitas Teles a)
Marco Luís Gomes Cravo c)
Mirla Carina Andrade Figueira Pereira b)
Mónica de Jesus da Encarnação Dória a) e b)
Nelson Nóbrega Teixeira e)
Nuno Tiago Miranda Trindade a) e c)
Rodrigo Afonso Viveiros Mendonça b)
Rosana Paula Ferreira Rodrigues c)
Sara Patrícia Rodrigues Batista Rosa b)
Sofia Vanessa Henriques Figueira b)
Solana Maria Caldeira Gomes b)

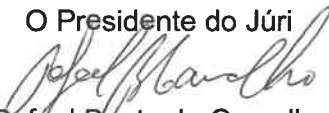
Motivos de exclusão:

- a) Não apresentou o certificado comprovativo das habilitações académicas, nos termos da alínea a) do ponto 8 do Aviso 459/2025;
- b) Não é detentor das habilitações exigidas nos termos do ponto 5.2 do Aviso 459/2025;
- c) Não assinou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, nos termos do ponto 7.3 do Aviso n.º 459/2025;
- d) Não apresentou o documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, nos termos da alínea a) do ponto 8 do Aviso n.º 459/2025;
- e) Não declarou que reunia os requisitos de admissão, nos termos do ponto 5.1 do Aviso n.º 459/2025;
- f) Não apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, nos termos do ponto 7.2 do Aviso n.º 459/2025.

A presente lista ratifica a publicada no dia 24/02/2026, após reapreciação da candidatura da candidata Ana Carolina de Jesus Azevedo, na sequência da análise da pronúncia n.º 560/2026 apresentada em sede de audiência de interessados, cujo lapso administrativo na sua apreciação inicial foi suprido por deliberação do Júri em Ata de 25/02/2026.

Funchal, 25 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Júri


Rafael Bento de Carvalho

A Vogal Efetiva


Délia Florentina Aveiro Franco

A Vogal Efetiva


Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas